



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

**DECRETO 005/2016**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALMIR JOSE BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 1114/2016, DECRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso arrecadação referente alienação de bens no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.007- Manut. Transporte Escolar	
090- 44905200000000- 1026- equipamentos e material permanente	R\$35.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$35.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação referente alienação de bens da Secretaria de Educação recurso 1026, com o que segue:

2216.05.00.00.00.00.00- 1026 Alienação bens MDE	R\$35.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$35.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de Março de 2016.

  
**ALMIR JOSE BAGEGA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 10 de Março 2016.

*DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO*

ADM# 2005 A 2008